

# DIÁRIO OFICIAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 016/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA SUELI MARIA RAMOS MELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho-Bahia, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.612.270/0001-03 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, homologa a solicitação de atualização de dados formulado através do protocolo nº 000479/2022, datado de 14/07/2022, referente ao CONTRATO INICIAL nº 016, de 20/04/2021; o TERMO ADITIVO nº 001, de 23/12/2021 e o TERMO ADITIVO nº 002, de 29/06/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a alteração do CONTRATO INICIAL registrado e publicado através no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, na Edição nº 1.400, Caderno III, no dia 31/05/2021; a publicação do TERMO ADITIVO nº 001/2021 na Edição nº 1.519, Caderno III, no dia 03/01/2022 e a publicação do TERMO ADITIVO nº 002/2022 na Edição nº 1.625, Caderno I, no dia 11/07/2022, por parte da Administração, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a ementa do CONTRATO INICIAL nº 016, de 20/04/2021; o TERMO ADITIVO nº 001, de 23/12/2021 e o TERMO ADITIVO nº 002, de 29/06/2022, da seguinte forma.

#### Onde se lê:

"A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa SUELI MARIA RAMOS MELO/ME CNPJ nº 26.984.879/0001-47, situado a Rua da Independência nº 82E - Quadra 02 - CIA I – Simões Filho/Ba, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sra. **SUELI MARIA RAMOS MELO**, portadora do documento de Identidade nº 01601638-62 e CPF nº 286.256.415-04, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 052/2021, referente a Carta Convite nº 004/2021, Nota de Empenho nº 053/2021, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes".



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Leia-se:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI LTDA**, CNPJ nº 26.984.879/0001-47, situada a **Rua Jurandir Cajado Sadi, nº 27 - CIA I - Simões Filho/BA - CEP 43.700-000**, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. **LEONARDO RAMOS MELO**, portador do documento de Identidade nº **995939047 - SSP/BA e CPF nº 019.809.575-92**, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 052/2021, referente a Carta Convite nº 004/2021, Nota de Empenho nº 053/2021, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

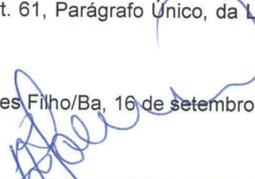
#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, a qualidade, o atendimento, a quantidade e a mesma conta de recebimento, em seu inteiro teor e todas as demais CLAUSULAS e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Simões Filho/Ba, 16 de setembro de 2022.

  
ERIVALDO COSTA DOS SANTOS - Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2022 DO CONTRATO nº 021/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA SUELI MARIA RAMOS MELO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho-Bahia, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.612.270/0001-03 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, homologa a solicitação de atualização de dados formulado através do protocolo nº 000479/2022, datado de 14/07/2022, referente ao CONTRATO INICIAL nº 021, de 31/05/2021; o TERMO ADITIVO nº 001, de 23/12/2021 e o TERMO ADITIVO nº 002, de 01/07/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a alteração do CONTRATO INICIAL registrado e publicado através no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, na Edição nº 1.415, Caderno II, no dia 28/06/2021; a publicação do TERMO ADITIVO nº 001/2021 na Edição nº 1.520, Caderno I, no dia 04/01/2022 e a publicação do TERMO ADITIVO nº 002/2022 na Edição nº 1.630, Caderno I, no dia 19/07/2022, por parte da Administração, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a ementa do CONTRATO INICIAL nº 021, de 31/05/2021; o TERMO ADITIVO nº 001, de 23/12/2021 e o TERMO ADITIVO nº 002, de 01/07/2022, da seguinte forma.

#### Onde se lê:

"A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **SUELI MARIA RAMOS MELO/ME** CNPJ nº 26.984.879/0001-47, situado a Rua da Independência nº 82E - Quadra 02 - CIA I – Simões Filho/Ba, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sra. **SUELI MARIA RAMOS MELO**, portadora do documento de Identidade nº 01601638-62 e CPF nº 286.256.415-04, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 076/2021, referente a Carta Convite nº 007/2021, Nota de Empenho nº 061/2021, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes".



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Leia-se:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI LTDA**, CNPJ nº 26.984.879/0001-47, situada a **Rua Jurandir Cajado Sadi, nº 27 - CIA I - Simões Filho/BA - CEP 43.700-000**, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. **LEONARDO RAMOS MELO**, portador do documento de Identidade nº **995939047 - SSP/BA** e **CPF nº 019.809.575-92**, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 076/2021, referente a Carta Convite nº 007/2021, Nota de Empenho nº 061/2021, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

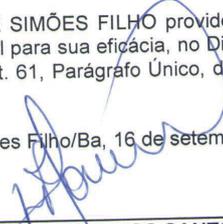
#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, a qualidade, o atendimento, a quantidade e a mesma conta de recebimento, em seu inteiro teor e todas as demais CLAUSULAS e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Simões Filho/Ba, 16 de setembro de 2022.

  
**ERIVALDO COSTA DOS SANTOS - Presidente**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**